

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE n° 2259/73

PARECER CEE N° 2370/73  
Aprovado por Deliberação  
Em 12/11/1973

INTERESSADO: Elena Brukirer Fajer  
ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola  
de país estrangeiro  
CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU  
RELATOR : Conselheiro José Augusto Dias

HISTÓRICO: Elena Brukirer Fajer, filha de Pinchos Brukirer e dona Rosa Fajer, nascida em La Paz, Bolívia, em 24 de fevereiro de 1948, Carteira Modelo 19 n° 4.285.303, residente à rua Guarani, n° 133, apto 8, nesta Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2° grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

- 1 - Fez o curso primário, com 6 séries, no Liceu Coeducacional de Arica, Chile;
- 2 - Fez, em continuação, o curso secundário, com 6 séries, no mesmo estabelecimento, que lhe outorgou o Certificado de Licença Secundária.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos.

O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE n° 19/65.

CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Elena Brukirer Fajer em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2° grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e cívica e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, em 3 de outubro de 1973.

a) Conselheiro José Augusto Dias - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1973.

a) Conselheiro Antônio Delorenzo Neto- Presidente